



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

Aquisição de drone (veículo aéreo não tripulado – vant) com câmera térmica e respectivos acessórios operacionais, destinado à Guarda Municipal de Americana – SP (GAMA).

2 - JUSTIFICATIVA A presente contratação tem por objetivo a aquisição de 01 (uma) Aeronave Remotamente Pilotada – ARP (Drone) com acessórios operacionais (alto-falante, câmera termográfica, baterias sobressalentes e lanterna), a fim de reforçar a capacidade operacional da Guarda Municipal de Americana (GAMA) em diversas frentes de atuação, como patrulhamento tático, proteção ambiental, fiscalização de trânsito, monitoramento de eventos e ações de inteligência.

A implantação do equipamento visa ampliar a eficiência, segurança e alcance das ações da Guarda Municipal, permitindo vigilância aérea em tempo real, apoio em ocorrências críticas, busca por desaparecidos, reconhecimento de áreas de risco e operações em locais de difícil acesso. O uso da tecnologia contribui para a redução de riscos aos agentes e à população, além de qualificar o processo de tomada de decisão por meio da coleta de imagens e informações estratégicas com maior precisão.

Adicionalmente, a adoção de ferramentas modernas como o drone representa um avanço tecnológico na segurança pública municipal, promovendo respostas mais rápidas, maior controle territorial e apoio a políticas de prevenção e fiscalização, com impacto direto na melhoria da segurança urbana e na proteção do meio ambiente.

A contratação será viabilizada com recursos oriundos de repasse governamental específico para segurança pública, em regime de contrapartida com a Administração Pública Municipal, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

A aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor da contratação. A elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi considerada facultativa, nos termos do artigo 15,



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

inciso I, do Decreto Municipal nº 13.390, de 31 de outubro de 2023. Ressalta-se que a demanda está devidamente contemplada no Plano Anual de Contratações (PAC), em consonância com o planejamento estratégico institucional e a destinação específica de recursos vinculados.

A medida visa garantir maior eficiência e agilidade na resposta operacional da Guarda Municipal de Americana, promovendo o fortalecimento das ações de segurança pública, fiscalização e proteção à população.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Trata-se de bens permanentes, cujas características e qualidade podem ser objetivamente definidas por meio de especificações técnicas padronizadas, em conformidade com o artigo 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

O item requerido — uma Aeronave Remotamente Pilotada (ARP) do tipo drone, acompanhada de acessórios como câmera térmica, alto-falante, lanterna e baterias sobressalentes — será incorporado de forma definitiva ao acervo patrimonial da Guarda Municipal de Americana, representando um investimento estratégico em tecnologia de ponta para o fortalecimento das atividades de segurança pública.

A aquisição se alinha às diretrizes de modernização institucional e foi dimensionada com base nas demandas operacionais da corporação.

3.1 – QUADRO RESUMO COM QUANTITATIVO:

Item	Descrição	Quantidade
01	Drone (Aeronave Remotamente Pilotada – ARP), com câmera térmica, sensores ópticos e múltiplos sistemas integrados	01
02	Bateria inteligente de alta capacidade, compatível com a ARP especificada	02
03	Alto-falante tático para acoplamento à ARP	01
04	Lanterna de alto desempenho para operação noturna aérea, com acoplamento seguro à ARP	01



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

Referência técnica: *As especificações técnicas mínimas foram definidas com base no modelo DJI MATRICE 4T, utilizado exclusivamente como parâmetro de desempenho e funcionalidade, de modo a garantir a compatibilidade com os requisitos operacionais da Guarda Municipal de Americana. Serão aceitos equipamentos similar ou superior ao modelo referenciado, desde que atendam integralmente às exigências deste Termo de Referência, comprovando compatibilidade funcional, técnica e operacional com os acessórios descritos.*

3.2 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Item 01 – Drone (ARP)

Aeronave remotamente pilotada multissensor com as seguintes características mínimas:

- Peso máximo de decolagem: 1.430 g
- Dimensões desdobrado: aproximadamente 307 mm × 387 mm × 149 mm
- Tempo máximo de voo: 49 minutos (sem vento)
- Resistência ao vento: até 12 m/s
- Altitude operacional máxima: 6.000 m
- Sistema de posicionamento global GNSS (mínimo: GPS + Galileo + BeiDou + GLONASS)
- Câmeras integradas:
 - **Câmera termográfica:** resolução mínima de 640 × 512 pixels, taxa de atualização de 30 Hz, modos de ganho ajustável e faixa de detecção térmica de -20 °C a 550 °C
 - **Câmera grande-angular:** sensor CMOS 1/1.3", resolução de 48 MP
 - **Câmera telefoto:** sensor CMOS 1/1.5", zoom híbrido de até 56×
- Sensor telemétrico com alcance mínimo de 1.800 metros



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

-
- Estabilização de imagem em 3 eixos (gimbal mecânico)
 - Detecção de obstáculos omnidirecional com sensores em todos os lados
 - Módulo de posicionamento centimétrico (RTK) integrado
 - Compatibilidade com acessórios acopláveis (alto-falante, lanterna, etc.)
 - Temperatura de operação: -10 °C a 40 °C
 - Inclui controle remoto com:
 - Tela de, no mínimo, 7 polegadas
 - Capacidade de armazenamento interno de 128 GB
 - Expansão por cartão microSD
 - Autonomia mínima da bateria interna: 3,8 horas

Item 02 – Bateria inteligente adicional

- Capacidade mínima: 6.700 mAh
- Tensão: 14,76 V
- Energia: 99,5 Wh
- Tipo de célula: Li-ion 4S
- Peso aproximado: 400 g
- Vida útil: mínimo de 200 ciclos de recarga
- Tempo de recarga total: até 2 horas
- Temperatura de carregamento: 5 °C a 40 °C

Item 03 – Alto-falante

- Dispositivo de áudio com capacidade de reprodução remota via drone



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

-
- Compatível com o sistema da ARP ofertada
 - Acoplamento seguro à estrutura da aeronave
 - Emissão de comandos vocais, alertas e sons programados durante o voo

Item 04 – Lanterna

- Equipamento de iluminação de alta intensidade
- Desenvolvida para operação aérea noturna
- Compatível com interface de comando da ARP
- Montagem com encaixe e travamento seguro
- Uso em conjunto com sensores ópticos e térmicos para missões de busca, reconhecimento e salvamento

4 – FORMA DE ENTREGA/REQUISITOS

4.1. Os equipamentos objetos deste Termo de Referência deverão ser entregues devidamente embalados, lacrados e em perfeitas condições de uso, acompanhados de manuais, certificados de garantia, guias de instalação e todos os acessórios previstos na proposta;

4.2. O prazo de entrega será de até 60 (sessenta) dias corridos, em parcela única, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), nota de empenho e da comprovação de registro da Aeronave Remotamente Pilotada (ARP) junto à Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, nos termos da regulamentação vigente, a contar do que ocorrer por último;

4.3. Os produtos deverão ser entregues intactos, sem avarias, danos, amassados, sinais de uso ou quaisquer defeitos que possam comprometer sua funcionalidade e desempenho, mantendo a integridade das embalagens primárias e secundárias;

4.4. As marcas e modelos indicados na proposta não poderão ser substituídos no momento da entrega, devendo ser respeitadas as especificações apresentadas no processo;



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

-
- 4.5. Os critérios estabelecidos no Guia de Sustentabilidade da Prefeitura de Americana, conforme disposto na Lei nº 6.491, de 18 de dezembro de 2020, deverão ser rigorosamente observados, quando aplicáveis;
- 4.6. Não será admitida subcontratação parcial ou total do objeto contratual;
- 4.7. A Autorização de Fornecimento (AF) será enviada exclusivamente por meio eletrônico;
- 4.8. A empresa fornecedora poderá entrar em contato com o Setor de Compras da Guarda Municipal de Americana para esclarecimentos relacionados ao objeto, quantidades ou condições de entrega, por meio dos telefones (19) 3408-8220 ou pelo e-mail compras@gama.sp.gov.br.

5 – LOCAL DE ENTREGA

- 5.1. Os materiais deverão ser entregues na Sede da Guarda Municipal de Americana (GAMA), localizada na Praça Tiradentes, s/nº - Bairro Colina – Americana/SP, CEP 13.478-479, no horário das 08h00 às 16h00.

6 – RECEBIMENTO

- 6.1. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas aplicáveis de qualidade e com as especificações exigidas neste Termo de Referência. Caso apresentem defeitos, incorreções ou não satisfaçam às condições estabelecidas, não serão aceitos, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação.
- 6.2. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados, e acompanhados de Nota Fiscal, conforme as condições e especificações descritas neste Termo de Referência, seus anexos e a proposta de preços apresentada.

7 – GARANTIA

- 7.1. Os materiais deverão estar, comprovadamente, em conformidade com as especificações técnicas e normas aplicáveis.
- 7.2. A garantia mínima será de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

definitivo, conforme indicado pelo fabricante.

7.3. Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada.

7.4. A contratada será responsável pela substituição, sem ônus, de quaisquer itens que apresentem defeitos, danos ou incompatibilidades com as especificações deste Termo de Referência.

8 – OBRIGAÇÕES

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto, tais como custos de transporte, fretes, carga e descarga, impostos e demais encargos, sem custos adicionais à Contratante.

8.1.2. Providenciar prontamente correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo gestor, substituindo os produtos por outros de características iguais ou superiores, quando necessário.

8.1.3. Acatar prontamente as solicitações da fiscalização ou do gestor do contrato.

8.1.4. Entregar os produtos conforme as especificações e condições previstas neste Termo de Referência (TR).

8.1.5. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os tributos incidentes, direta ou indiretamente, sobre o objeto.

8.1.6. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer ocorrência ou anormalidade que possa interferir na execução do objeto contratado.

8.1.7. Responder por danos materiais ou físicos causados por seus empregados à Contratante ou a terceiros, em razão de dolo ou culpa.

8.1.8. Garantir que seus funcionários estejam identificados durante a entrega dos produtos nas dependências da GAMA.

8.1.9. Repor, sem quaisquer ônus para a Contratante, os objetos entregues que apresentarem irregularidades, erros ou incompatibilidades constatadas.

8.1.10. Atender prontamente às solicitações da GAMA para reposição de materiais, quando necessário.

8.1.11. Fornecer o objeto em conformidade com as melhores práticas de mercado.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

8.1.12. Observar a legislação aplicável e as melhores práticas relativas à preservação do meio ambiente.

8.1.13. Cumprir, durante a vigência do contrato, todas as exigências legais, normativas e contratuais aplicáveis.

8.1.14. Observar os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Termo de Referência, quando aplicável.

8.1.15. Não transferir suas responsabilidades a terceiros, exceto mediante autorização expressa nos termos deste documento.

8.1.16. Garantir o sigilo de dados, informações e documentos acessados em razão da contratação, não podendo revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los sem autorização.

8.1.17. Atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709/2018 (LGPD), Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet), Decreto Federal nº 8.771/2016, e demais normas aplicáveis.

8.1.18. Responder integralmente por perdas e danos causados à GAMA ou a terceiros, por ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos.

8.1.19. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no processo de contratação.

8.1.20. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto entregue que apresentar vícios, defeitos ou incorreções.

8.1.21. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros durante a execução do contrato, sem que a fiscalização ou acompanhamento pelo contratante exima ou reduza essa responsabilidade.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante, além daquelas previstas em lei:

8.2.1. Proporcionar todas as condições indispensáveis para a adequada execução das obrigações previstas no contrato.

8.2.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, notificando a contratada sobre quaisquer ocorrências que, a seu critério, demandem medidas corretivas.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

8.2.3. Efetuar a remuneração à contratada pelos produtos entregues de acordo com as especificações e condições estabelecidas. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do aceite definitivo da nota fiscal.

9 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1- Caberá ao gestor notificar a contratada, caso identifique alguma irregularidade no fornecimento do objeto.

9.2 - A gestão administrativa do contrato caberá ao GCM Cleiton Marques de Souza, Guarda Municipal de Americana, a quem compete gerenciar quaisquer alterações decorrentes da contratação.

9.3 - A fiscalização do contrato será realizada pelo, GCM Wendeo, Coordenador de Planejamento, na condição de representante do contratante.

9.4 - Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, para a entrega do(s) material (is) será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, sendo permitida a assistência de terceiros.

9.5 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.5.1 - Realizada a entrega, o responsável pelo recebimento deverá atestar a Nota Fiscal e entregá-la no Setor de Compras, para que seja providenciado o pagamento.

9.5.2 - O ateste da Nota Fiscal deverá conter obrigatoriamente: o nome legível do servidor responsável pelo recebimento, o número da matrícula e a data de recebimento.

10 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

10.2 - Após o recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá emitir e enviar a nota fiscal, para fins de validação/atesto pelo fiscal do contrato e posterior liquidação.

10.3 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias do aceite da nota fiscal.

10.4 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade, data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, o período respectivo de execução do contrato, o valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.5 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à CONTRATANTE.

10.6 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.7 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.8 – Destacar o Imposto de Renda – IR, ou Declaração de que a empresa é optante pelo Simples Nacional, conforme dispõe o Decreto Municipal nº13.280/2023, mantendo a Contratante isenta de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

10.9 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.10 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11. SELEÇÃO DO FORNECEDOR



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

11.1 – A fornecedora será selecionada por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, por meio de seleção da proposta de menor preço.

11.2 – As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos e deverão ser mantidas durante todo o período de vigência da aquisição.

12. ESTIMATIVA DO PREÇO

12.1 - A estimativa do preço será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, procedendo-se à pesquisa de preços com fornecedores do ramo de atividade habituais e que integram a base de dados cadastrais ou que comprovadamente possam realizar o fornecimento, conforme artigos 32 e 33 do Decreto Municipal 13.390/2023.

13 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução deste contrato serão provenientes de repasse governamental, vinculados à aquisição de equipamentos para a Guarda Municipal de Americana, conforme previsto no Plano Anual de Contratações.

14 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Americana 04 de agosto de 2025.

Cleiton Marques de Souza

Central de Planejamento